

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, AO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007, E EMENDAS.**

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se do projeto de decreto legislativo que altera o subsídio dos Parlamentares.

O presente projeto recebeu 3 emendas de plenário. Vamos oferecer o parecer completo.

Considerando que o projeto usa as próprias dotações orçamentárias da Casa, votamos por sua adequação financeira e orçamentária. No mérito, votamos por sua aprovação, acolhendo a Emenda nº 1 e acolhendo parcialmente a Emenda nº 2, que ficaria com a seguinte redação no seu § 1º :

*O Deputado ou o Senador deverá anuir, expressamente,
por meio de requerimento endereçado à respectiva Mesa-
Diretora, ao subsídio previsto no caput deste artigo.*

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Por gentileza, peço a V.Exa. que encaminhe à Mesa, por escrito, a subemenda à Emenda nº 2.

O SR. EDUARDO CUNHA - Não é a subemenda. Acolheram-se, parcialmente, apenas os §§ 1º e 2º. O § 2º da Emenda nº 2 não foi acolhido, e o § 1º se encerra no *caput* desse artigo. Suprime a expressão "no prazo de 30 dias, a contar da publicação do decreto legislativo."

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Está claro então. Não é necessário encaminhar à Mesa. Agradeço a V.Exa.